



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

(0482) 62-141

LEI Nº 237/89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRA AO GOVERNO DO ESTADO/ DE SANTA CATARINA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

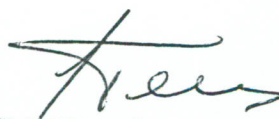
LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um terreno ao Governo do Estado / Secretaria de Segurança Pública, com área de 1.575,00 m² (Um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), situado em Calheiros, neste Município, extremado ao norte a 35,00 m (trinta e cinco metros) a partir do córrego ao lado do campo de futebol com dimensão de 45,00 m (quarenta e cinco metros), ao sul, extremado com terreno da Prefeitura com dimensão de 45,00 (quarenta e cinco metros), ao leste, extremado com a SC - 410 com dimensão de 35,00 m (trinta e cinco metros) a oeste, extremado com terreno da própria Prefeitura, com dimensão de 35,00 m (trinta e cinco metros), para construção de um Prédio para a Delegacia de Polícia de Governador Celso Ramos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei correrá por conta da dotação do exercício vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de Setembro de 1989.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.